

Lei nº 845

de 9 de março de 1.972.-

"Concede ajuda financeira".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar no corrente exercício os serviços de reparação do muro na rua Cincinato Marques de Azevedo, fronteiro à Escola Técnica de Comércio "Dr. Delfim Moreira", para reconstituição da entrada lateral da referida escola, podendo dispende até a quantia de Cr\$2.000,00:-

§ Unico:- Os serviços deste artigo se tornaram necessários visto a Prefeitura ao proceder à abertura da Rua Cincinato / Marques de Azevedo, inutilizou a entrada lateral da escola.-

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) com vigência neste exercício, para atender à despesa do art. 1º / desta lei.-

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial do art. 2º, são os enumerados no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964 .-

Art. 4º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de março de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária